



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2017
Processo Administrativo Nº 605500.007397/2016-31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA, s/n - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr. **JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº345.595.400-63 portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2017, publicada no Diário Oficial nº 162 de 23/08/2017, processo administrativo n.º 605500.007397/2016-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos para o Setor de Abastecimento de Material Hospitalar (SAMH), a fim de atender as necessidades de diversos setores do HFA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - 12.407.590/0001-50 Rua 9, Qd. 66, Lote 7, nº 0, Bairro Vila Brasília, CEP: 74.911-080, Aparecida de Goiânia/GO (62) 3584-3754 / medfort@live.com José Maurício dos Santos, RG: 1264278 SSP/GO, CPF: 332.181.961-91, Goiatuba/GO						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Valor Un	Prazo garantia/ validade
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG COMPRIMIDO	IMEC		COMP	15000	R\$ 0,02	
12	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 100 MG/ML, TIPO USO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	HYPOFARMA		AMP	2000	R\$ 0,67	
18	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 250 MG AMPOLA 5,00 ML	BLAU		AMP	2000	R\$ 2,43	
23	ADENOSINA, DOSAGEM 3 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR		AMP	500	R\$ 9,97	
48	AMINOFILINA, DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	HIPOLABOR		AMP	1000	R\$ 0,79	

55	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, APRESENTAÇÃO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150,00 ML	PRATI DONADUZZI		FR	200	R\$ 7,95	
65	ANFOTERICINA B, DOSAGEM 50 MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUIMICA		FA	400	R\$ 19,29	
70	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM 40 MG COMPRIMIDO	EMS SIGMA PHARMA		COMP	4500	R\$ 0,97	
73	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML	CRISTALIA		AMP	500	R\$ 8,53	
74	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	CRISTALIA		AMP	500	R\$ 11,19	
75	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	ISOFARMA		AMP	10000	R\$ 0,37	
76	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,50 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	HYPOFARMA		AMP	10050	R\$ 0,74	
78	AZATIOPRINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG	CRISTALIA		COMP	1000	R\$ 0,96	
79	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA		COMP	2000	R\$ 0,58	
86	CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO À BASE DE SULFATO DE BÁRIO, DOSAGEM 100%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPENSÃO FRASCO 150,00 ML	CRISTALIA		FR	2000	R\$ 14,91	
90	Benzilpenicilina 400.000UI (Procaina 300.000UI + Potássica 100.000UI), injetável	BLAU		FA	2000	R\$ 3,50	
95	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO ACETATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 3MG + 3MG/ML, USO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	UNIAO QUIMICA		AMP	1000	R\$ 5,32	
98	Bicarbonato de sódio 8,4% c/250ml, injetável 250,00ML	HYPOFARMA		AMP	4000	R\$ 16,97	
107	BROMOPRIDA, DOSAGEM 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO GOTAS FRASCO 20,00 ML	PRATI DONADUZZI		FR	1000	R\$ 1,30	
109	BROMOPRIDA, DOSAGEM 10 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI		COMP	5000	R\$ 0,23	
112	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM 0,5% + 8%, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4,00 ML	HYPOFARMA		AMP	3000	R\$ 2,41	
113	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA 0,5%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20,00 ML	HYPOFARMA		FR	1000	R\$ 2,94	
161	CLINDAMICINA, DOSAGEM 300 MG CÁPSULA	UNIÃO QUIMICA		CPS	2000	R\$ 1,25	
197	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO 0,6UI/G, USO POMADA BISNAGA 30,00 G	CRISTALIA		BIS	2000	R\$ 10,70	
209	Deslanósido 0,2mg/ml c/2ml, injetável	UNIÃO QUIMICA		AMP	2000	R\$ 1,57	
214	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML	HYPOFARMA		AMP	23000	R\$ 0,69	
235	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO QUIMICA		AMP	4000	R\$ 1,59	
269	ESMOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10,00 ML	CRISTALIA		FR	300	R\$ 51,61	
271	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 25 MG COMPRIMIDO	EMS S/A		COMP	8000	R\$ 0,26	

272	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR		COMP	2000	R\$ 0,48	
290	FENOTEROL BROMIDRATO DE 5MG/ML COM 20ML GOTAS FRASCO 20,00ML	PRATI DONADUZZI		FR	2000	R\$ 3,19	
301	FITOMENADIONA, DOSAGEM 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA		AMP	4000	R\$ 1,25	
303	FLUCONAZOL, DOSAGEM 2 MG/ML, USO INJETÁVEL FRASCO 100,00 ML	CRISTALIA		FR	3000	R\$ 3,62	
322	Gelatina fluida modificada (poligelina) 3,5% c/500ml, injetável, sistema fechado FRASCO 500ML	POLISOCEL / HALEX ISTAR		FR	700	R\$ 20,00	

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não há cadastro reserva.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 21/08/2017 a 20/08/2018, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	un	Especificação	Qtd.	QTD TOTAL QUE PODERÁ SER ADQUIRIDO DECORRENTE DE ADESÕES
HFA	9	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG COMPRIMIDO	15000	75000
	12	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 100 MG/ML, TIPO USO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	2000	10000
	18	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 250 MG AMPOLA 5,00 ML	2000	10000
	23	AMP	ADENOSINA, DOSAGEM 3 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	2500

			AMPOLA 2,00 ML		
48	AMP		AMINOFILINA, DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	1000	5000
55	FR		AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, APRESENTAÇÃO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150,00 ML	200	1000
65	FA		ANFOTERICINA B, DOSAGEM 50 MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	400	2000
70	COMP		ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM 40 MG COMPRIMIDO	4500	22500
73	AMP		ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML	500	2500
74	AMP		ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	500	2500
75	AMP		ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	10000	50000
76	AMP		ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,50 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	10050	50250
78	COMP		AZATIOPRINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG	1000	5000
79	COMP		AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG COMPRIMIDO	2000	10000
86	FR		CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO À BASE DE SULFATO DE BÁRIO, DOSAGEM 100%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPENSÃO FRASCO 150,00 ML	2000	10000
90	FA		Benzilpenicilina 400.000UI (Procaína 300.000UI + Potássica 100.000UI), injetável	2000	10000
95	AMP		BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO ACETATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 3MG + 3MG/ML, USO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	1000	5000
98	AMP		Bicarbonato de sódio 8,4% c/250ml, injetável 250,00ML	4000	20000
107	FR		BROMOPRIDA, DOSAGEM 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO GOTAS	1000	5000

			FRASCO 20,00 ML		
109	COMP		BROMOPRIDA, DOSAGEM 10 MG COMPRIMIDO	5000	25000
112	AMP		BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM 0,5% + 8%, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4,00 ML	3000	15000
113	FR		BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA 0,5%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20,00 ML	1000	5000
161	CPS		CLINDAMICINA, DOSAGEM 300 MG CÁPSULA	2000	10000
197	BIS		COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO 0,6UI/G, USO POMADA BISNAGA 30,00 G	2000	10000
209	AMP		Deslanósido 0,2mg/ml c/2ml , injetável	2000	10000
214	AMP		DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML	23000	115000
235	AMP		DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	4000	20000
269	FR		ESMOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10,00 ML	300	1500
271	COMP		ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 25 MG COMPRIMIDO	8000	40000
272	COMP		ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 100 MG COMPRIMIDO	2000	10000
290	FR		FENOTEROL BROMIDRATO DE 5MG/ML COM 20ML GOTAS FRASCO 20,00ML	2000	10000
301	AMP		FITOMENADIONA, DOSAGEM 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	4000	20000
303	FR		FLUCONAZOL, DOSAGEM 2 MG/ML, USO INJETÁVEL FRASCO 100,00 ML	3000	15000
322	FR		Gelatina fluida modificada (poligelina) 3,5% c/500ml, injetável, sistema fechado FRASCO 500ML	700	3500

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

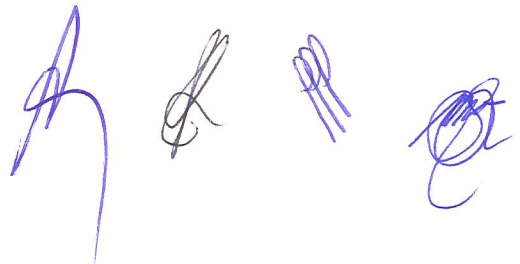
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.


7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 21 de agosto de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:


JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Pela empresa:


JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E
HOSPITALARES


FLÁVIA DE ALENCAR RAMOS

Pregoeira


JOAO BATISTA DA SILVA

Equipe de Apoio